



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/1303/2017	06-04-2017	SAI-SRAPAP/2017/363		12-06-2017

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 168/XI - DEPOSIÇÃO DE ENTULHO NA ORLA
COSTEIRA DA VILA DA CALHETA, SÃO JORGE**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Zuraída Soares e Paulo Mendes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

O Governo dos Açores tem conhecimento da deposição de inertes e entulho na orla costeira da vila da Calheta, na ilha de São Jorge, provenientes da empreitada de construção de novas instalações para a Escola Básica e Secundária da Calheta?

Sim.

Foram cumpridas todas as disposições do POOC aquando do licenciamento da obra que decorre na orla costeira da vila da Calheta, que acontece em simultâneo com a obra de requalificação daquela zona costeira anunciada pelo município? Se sim, que entidade procedeu ao seu licenciamento?

Os terrenos em questão inserem-se em área de intervenção do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de São Jorge (POOC), publicado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 24/2005/A, de 26 de outubro, e do Plano Diretor Municipal da Calheta (PDM), publicado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 23/2006/A, de 6 de julho.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

O referido aterro insere-se em área integrada na Reserva Ecológica (RE), não constituindo área sensível para efeitos do disposto no regime jurídico da avaliação do impacto e do licenciamento ambiental (AIA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

Veja-se:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, são *permitidos “usos e as ações que sejam compatíveis com os objetivos de (...) prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na RE”*.

Acrescenta-se ainda que o presente não está sujeito a procedimento de avaliação do impacto ambiental (AIA), nos termos do disposto na alínea a) do ponto 5 do anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, uma vez que a área total do aterro é inferior a 50 hectares.

Assim, a Direção Regional dos Assuntos do Mar licenciou, nos termos do disposto na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, a deposição de material resultante das escavações para construção da escola da Calheta em dois locais:

1. Zona costeira em frente à Fábrica de Conservas de Santa Catarina, onde a DRAM/SRMCT irá fazer uma intervenção de proteção costeira. O material colocado foi considerado no projeto, permitindo reduzir os custos da intervenção.
2. Zona costeira em frente ao local onde estão a decorrer os trabalhos. A construção daquele aterro permitirá a construção de uma estrada marginal urbana (que substituirá a existente considerada muito estreita), da responsabilidade da CM da Calheta.

Não foi licenciada a deposição de materiais não naturais, resultantes da demolição de construções, ou outros locais de aterro.

As situações de aterro não licenciadas estão a ser encaminhadas para a Inspeção Regional do Ambiente para averiguações e consequentes medidas.

Quem é o dono da obra que atualmente decorre na orla costeira da vila da Calheta, na ilha de São Jorge e no decorrer da qual ocorre deposição de inertes e entulho na orla costeira?

Na zona costeira em frente à Fábrica de Conservas de Santa Catarina é a Direção Regional dos Assuntos do Mar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Na zona costeira em frente ao local onde estão a decorrer os trabalhos de construção da escola é a Câmara Municipal da Calheta.

De quem é a responsabilidade da deposição dos inertes e entulho na orla costeira da vila da Calheta?

Os inertes estão a ser depositados pelo empreiteiro da construção da Escola da Calheta, a Afavias.

Que diligências pretende a Inspeção Regional do Ambiente tomar perante a deposição de inertes e entulho na orla costeira da vila da Calheta?

A Inspeção Regional do Ambiente recebeu autos de notícia relativos a depósitos de resíduos provenientes das demolições da Escola da Calheta e prosseguirá a instrução de todos os autos de notícia no sentido de sancionar as infrações verificadas e que venham a ser comprovadas no decorrer da instrução.

Com os melhores cumprimentos, *e considero*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1978 Proc. n.º 54.06.05
Data: 07/10/12 N.º 168/XI